



TERMO DE DOAÇÃO DE BENS

Processo administrativo nº

29038/2022

DONATÁRIA: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOROCABA

DOADORA: NELSON HERDY BARBOSA NETO

OBJETO: DOAÇÃO DE 150 (CENTO E CINQUENTA) PRODUTOS PARA CABELO: ÁGUA OXIGENADA, TINTURA, CREME DE HIDRATAÇÃO, KIT PARA TRATAMENTO, PROGRESSIVA E PLÁSTICA DE FIOS

Pelo presente instrumento, de um lado, a PREFEITURA MUNICIPAL DE SOROCABA, CNPJ nº 46.634.044/000174, com sede na Avenida Engenheiro Carlos Reinaldo Mendes, nº 3.041, Alto da Boa Vista, neste ato representada pela Presidente do Fundo Social de Solidariedade, Senhora Rosangela Percini, adiante designada DONATÁRIA, e, de outro, Nelson Herdy Barbosa Neto, CNPJ nº 36.454.607/0001-99, sito na avenida Salvador Milego, 166, sala 01, Jardim Vera Cruz, CEP 18050-010, neste ato representada pelo senhor Nelson Herdy Barbosa Neto inscrito no CPF/MF sob o nº _____, portador da entidade RG nº _____ a seguir denominada DOADORA, com fundamento no artigo 538 e seguintes da Lei Federal nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002 – Código Civil e no Decreto Municipal nº 26.079, de 19 de janeiro de 2021 lavram o presente TERMO DE DOAÇÃO DE BENS, nas condições a seguir aduzidas:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O objeto do presente termo consiste na doação, sem ônus ou encargos, pela DOADORA, de 150 (cento e cinquenta) produtos para cabelo: água oxigenada, tintura, creme de hidratação, kit para tratamento, progressiva e plástica de fios.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA DESVINCULAÇÃO DOS BENS DOADOS COM OS DE OBJETO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO VIGENTE (DOADORES QUE POSSUEM CONTRATO COM A ADMINISTRAÇÃO).

2.1 Os bens ou serviços doados não se vinculam ou poderão ocasionar interferência naqueles contratados pelo DONATÁRIO com a DOADORA, devendo esta manter a regularidade do pactuado na respectiva avença.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA ENTREGA DOS BENS

3.1. Os bens ou serviços descritos na cláusula primeira serão entregues na data de assinatura do presente termo, sendo os bens transferidos ao DONATÁRIO, em caráter definitivo e irrevogável, toda posse, direto e domínio sobre os mesmos.

4. CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1. Os bens e os serviços estão sendo doados gratuitamente, por oferta da doadora, portanto, sem coação ou vício de consentimento, estando ao DONATÁRIO livre de quaisquer ônus ou encargos.

4.2. O donatário declara que aceita a doação em todos os seus termos.



**Prefeitura de
SOROCABA**



**FUNDO SOCIAL
de Solidariedade
DE SOROCABA**

4.3. As despesas com a transferência dos bens ora doados e as relativas à manutenção dos mesmos correrão por conta do DONATÁRIO.

4.4. O presente termo passa a vigorar entre as partes na data de sua assinatura.

Como prova de assim haverem ajustado as condições acima descritas é lavrado este Termo de Doação sem encargos, o qual é assinado em 03 (três) vias de igual teor e forma, pelas partes e testemunhas.

Sorocaba, 16 de novembro de 2022.

DONATÁRIO: Rosangela Percini

Fundo Social de Solidariedade

DOADOR: Nelson Herdy Barbosa Neto

Testemunhas

1. Gabriela Herdy Brbosa

RG

CPF

2. Nelson H. Barbosa Filho

RG:

CPF